



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

serviços de conserto, vulcanização e aplicação de tip top em pneus dos veículos pertencentes a frota municipal do município

Valor R\$: 16.780,00

Prazo: 31/12/19

Processo: 61/19 – Pregão Presencial: 31/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/19

Processo nº 61/19

Edital nº 42/19

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, vulcanização e aplicação de tip top em pneus dos veículos pertencentes a frota municipal do município

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4050/19, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa JOSÉ ARLINDO BARBOSA 121676728-96 CNPJ Nº 24.210.292/0001-55 vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 09 de setembro de 2019.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 32/19

Processo nº 62/19

Edital nº 43/19

Referência: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e gradil, para utilização em eventos realizados ou patrocinados pela prefeitura do município de Valentim Gentil

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4050/19, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA – MEI CNPJ Nº 21.231.704/0001-45 vencedor do lote 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 09 de setembro de 2019.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 107/19

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: José Arlindo Barbosa 121676728-96

Assinatura: 10/09/19

Objeto: Contratação de empresa para prestação de

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 108/19

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: Maria de Fátima Zoccal de Souza – MEI

Assinatura: 10/09/19

Objeto: Contratação de empresa especializada em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 3 de 5

locação de tendas e gradil, para utilização em eventos realizados ou patrocinados pela prefeitura do município de Valentim Gentil

Valor R\$: 49.700,00

Prazo: 06 meses

Processo: 62/19 – Pregão Presencial: 32/19

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLÍNICA ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contrato nº 060/15

Pregão Presencial Nº 033/2015

Processo Nº: 065/2015

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a CLÍNICA ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.922.464/0001-98, com sede na Rua Mato Grosso nº 3915, Sala 01, Bairro Loteamento São Vicente, em Votuporanga/SP, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 09 de setembro de 2015, objeto do Pregão Presencial nº 033/15, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 060/15, Pregão Presencial nº 033/15, Processo nº 065/15, destinado à Prestação de serviços médicos na área de Ginecologia (Ambulatório), pelo período de 12 [doze] meses, totalizando a carga horária semanal de 11 [onze] horas, sendo: a) na segunda-feira: das 18:00h às 21:00h, totalizando a carga horária diária de 3 [três] horas, no atendimento de pacientes na Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil; b) na terça-feira: das 6:30h às 9:00h, totalizando a carga horária diária de 2 [duas] horas e 30 [trinta] minutos, no atendimento de pacientes na ESF do Jardim dos Ypês; c) na quinta-feira: das 6:30h às 9:00h, totalizando a carga horária diária de 2 [duas] horas e 30 [trinta] minutos, no atendimento de pacientes na ESF do Conjunto Habitacional Deputado Ulysses Guimarães;

e d) na sexta-feira: das 6:30h às 9:30h, totalizando a carga horária diária de 3 [três] horas, no atendimento de pacientes na Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, para prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do presente instrumento sofrerá reajuste de preço de 4,96%, conforme índice acumulado IGP-M/FGV, passando o valor mensal para R\$ 6.507,52 (seis mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 78.090,24 (setenta e oito mil e noventa reais e vinte e quatro centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 06 de setembro de 2019.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratante

CLÍNICA ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JULIO CESAR DE ANDRADE

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA TOSTA & VIEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Contrato nº 061/15

Pregão Presencial Nº 033/2015

Processo Nº: 065/2015

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a empresa TOSTA & VIEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.597.924/0001-21, com sede na Rua Antônio Pitondo nº 524, Bairro Residencial Palma Mininel, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 4 de 5

Fernandópolis/SP, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 09 de setembro de 2015, objeto do Pregão Presencial nº 033/15, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 061/15, Pregão Presencial nº 033/15, Processo nº 065/15, destinado à Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, pelo período de 12 [doze] meses, em regime de plantão presencial noturno de 12 [doze] horas, ou seja, das 19:00h da sexta-feira até as 7:00h do sábado, para prorrogar sua vigência por 12(doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do presente instrumento sofrerá reajuste de preço de 4,96%, conforme índice acumulado IGP-M/FGV, passando o valor mensal para R\$ 1.259,52(mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 65.495,04(sessenta e cinco reais quatrocentos e noventa e cinco centavos e quatro centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 06 de setembro de 2019.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratante

TOSTA & VIEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA

RAFAEL LUIZ INÁCIO ANGELO

Contratada

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 02/2019, realizado para concessão de estágio não-obrigatório aos estudantes de Pedagogia, realizado no dia 31/03/2019, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

I - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 02/2019, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 17 de setembro de 2019, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer mediante termo de interesse, o direito de lhe ser concedido estágio voluntário:

Estagiário Voluntário - Pedagogia			
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
24º	75,00	PATRICIA FARIA DA SILVA	07

II - Se a candidata deixar de comparecer, dentro do tempo estipulado, sem motivo justificado, perderá o direito de concessão do estágio voluntário.

III - Exercido o direito de concessão, mediante a assinatura do termo, a candidata será instruída pelo Setor de Recursos Humanos, devendo em ato contínuo, assinar o termo de compromisso de estágio para que lhe seja concedido o estágio voluntário.

IV - Para lhes ser concedido o estágio, a candidata deverá apresentar e trazer cópias, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio;
- Comprovante de escolaridade, conforme item 2.1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 5 de 5

do edital do Processo Seletivo 02/2019;

- e) Caderneta de Vacinação própria;
- f) Atestados de Antecedentes Criminais;
- g) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

V - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir da candidata convocada outros documentos que eventualmente sejam necessários para a concessão do estágio voluntário.

VI - Fica facultado à candidata convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 12 de setembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal